



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018022/2018

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE **PATO BRAGADO - PR** E **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o N.º 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOMAR ROHDEN**, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N.º 3.330.683-0 e inscrito no CPF sob nº 550.079.379-91, e

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na SBS- QUADRA 4 BLOCO A, LOTE Nº ¾ PRES/GECOL, 21º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, neste ato representada por seu bastante Procurador Substabelecimento Conforme Substabelecimento de Procuração lavradas no 4º Tabelionato de Notas Esteves Santos de Cascavel-PR, às Folhas 001/007 do livro 27-S, Senhora **ROSEMERI GUBERT FRIZON** portadora da Cédula de Identidade nº 4.192.360-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 779.360.439-34, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85.960-000.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e Legislação Federal as partes pactuam a Atualização Financeira e Prorrogação do Prazo de Execução e vigência do contrato epigrafado, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica aditado o Valor Contratual em 6,7516% com base no índice acumulado divulgado pelo IGP-M referente ao período de Fevereiro de 2018 a Janeiro de 2019, de conformidade com o item 2.2 do contrato original e acordo entre as partes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em virtude do reajustamento mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, os valores pagos para os itens passam a ser de:

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
2	50.000	Unid.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,30	115.000,00
3	10.000	Unid.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto Atendimento	2,30	23.000,00

Total Geral do Aditivo: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

O Contratual Passa a ter o Valor de R\$: R\$ 178.400,00 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO da CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, PARA EFETUAR A ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, **tendo seu termo inicial em 20 (vinte) de fevereiro de 2019 e término em 20 (vinte) de fevereiro de 2020.**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA DA BASE LEGAL

A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 3ª, item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Aditivo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado, 20 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
LEOMAR ROHDEN – Prefeito
CONTRATANTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ROSEMERI GUBERT FRIZON - PROCURADORA SUBSTABELECIDADA
CONTRATADA

Rafael Gomes de Lemos
Matrícula 090786-9
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: ELISA VANESSA RIBEIRO
CPF n.º 062.601.699-14



Nome: DISELDAIANE BORTOLADO ZIESMAN
CPF n.º 061.013.279-22